



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2003	Nº	Despacho
<p>PROJETO DE LEI Nº 781/2002</p> <p>“Considera a cidade de Ramallah cidade-irmã da cidade do Rio de Janeiro”</p> <p>Autor: vereador PEDRO PORFÍRIO</p>		

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DECRETA:

Art. 1º - Fica a Cidade de Ramallah, na Palestina, considerada Cidade-Irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Para a consolidação do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro conferirá a Ramallah, através da sua representação diplomática, o diploma de Cidade-Irmã.

Parágrafo único – A entrega do diploma a que alude este artigo, far-se-á em sessão especial para esse fim convocada.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Art. 3º - Em decorrência da irmanação de Ramallah e Rio de Janeiro, fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a firmar acordo de intercâmbio e colaboração entre os Legislativos de ambas as cidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 04 de abril de 2002.

Vereador **PEDRO PORFÍRIO**
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica nos ditames de simpatia e solidariedade, humanidade e respeito do povo carioca pelo povo palestino, sua cultura e seus valores, irmãos que hoje sofrem com a desnecessária baixa de civis e destruição de seus prédios com os ataques militares israelenses, diante da barbárie que o mundo inteiro assiste, estarecido.

Fatos da maior gravidade, repudiados recentemente até mesmo pelo Sumo Pontífice da Igreja Católica, João Paulo II, que também condena o derramamento de sangue numa guerra que hoje ultrapassa os limites religiosos e serve para escusos interesses capitalistas.

A mobilização é incessante: nosso país já foi representado através de um membro do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) entregou, no último domingo, uma bandeira do movimento ao presidente da Autoridade Palestina, Yasser Arafat, em solidariedade ao líder palestino.

Não há mal que perdure, e, com o inevitável fim do conflito, a reconstrução da cidade se demonstrará árdua, custosa. Com a presente iniciativa com certeza a Cidade do Rio de Janeiro dará sua contribuição.

Por tantas razões este Projeto de Lei é encaminhado, acreditando na sua unânime aprovação.

**VEREADOR PEDRO PORFÍRIO
LÍDER PDT**

